

NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

(26 de Setembro de 2005)

Região Administrativa Especial de Macau e Dominica celebraram o Acordo de Dispensa Mútua de Vistos

Realizou-se no dia 26 de Setembro de 2005 (2.ª Feira), pelas 13:00 horas, na Sala Amarela da Sede do Governo da RAEM, a cerimónia da assinatura do Acordo de Dispensa Mútua de Vistos entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Dominica. O Chefe do Executivo da RAEM, Dr. Ho Hou Wah e o Senhor Primeiro-Ministro da Dominica, Dr. Roosevelt Skerrit representaram respectivamente o Governo da RAEM e o Governo da Dominica no acto da assinatura do aludido Acordo.

A partir da vigência do Acordo, os titulares do Passaporte e Título de Viagem da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China poderão entrar no território da Dominica com dispensa de visto e permanecer por um prazo máximo de 90 dias.

Até agora, 66 países e territórios têm concedido aos titulares do Passaporte da RAEM a isenção de visto ou visto à chegada, e 7 países têm concedido a dispensa de vistos aos titulares do Título de Viagem da RAEM.